




# Política de Rateio de Ordem

---


Área de Gestão de Compliance  
Versão 2023.1

	Política de Rateio de Ordem	
	Versão:2023.1	Entrada em vigor: 31/08/2023

---

## Índice


I – Documentos Vinculados a Esta Política.....	3
II – Sumário Executivo .....	4
III – Política de Rateio de Ordem.....	5
IV – Responsabilidades.....	5
V – Penalidades .....	6
Anexo I – Controle de Versão.....	7

	Política de Rateio de Ordem	
	Versão:2023.1	Entrada em vigor: 31/08/2023

---

## I – Documentos Vinculados a Esta Política

<b>Documentos</b>	<b>Finalidade</b>
<b>Manual de Compliance e Controles Internos</b>	Definir metodologia eficaz e eficiente para o cumprimento das normas
<b>Política de Seleção e Alocação</b>	Descrever o processo de seleção e alocação de ativos dentro de uma carteira administrada segundo o perfil de risco do Cliente;

	Política de Rateio de Ordem	
	Versão:2023.1	Entrada em vigor: 31/08/2023

---


## II – Sumário Executivo

### Objetivos da Política:

- Definir as regras e procedimentos de rateio e divisão de ordem aplicáveis com base na estratégia de negócio da Zero Conflict;
- Assegurar que todos tenham conhecimento da Política.

### Produtos:

- Fundos de Investimento Multimercado; e
- Carteiras Administradas.

	Política de Rateio de Ordem	
	Versão:2023.1	Entrada em vigor: 31/08/2023

---

### III – Política de Rateio de Ordem

Quando um investidor deseja realizar a compra ou a venda de um valor mobiliário negociado no mercado, ele o faz através do envio de uma ordem ao intermediário contratado.

Ordem é a instrução dada por um cliente à sociedade corretora ou à distribuidora de títulos e valores mobiliários para a execução de uma compra ou uma venda de um valor mobiliário. Conforme definição constante no artigo 2º, inciso X, da Resolução CVM 35, de 26 de maio de 2021, ordem é ato prévio pelo qual o cliente determina que um intermediário negocie ou registre operação com valor mobiliário, em seu nome e nas condições que especificar.

As ordens somente poderão ser executadas pelos intermediários se transmitidas por escrito, por telefone ou outros sistemas de transmissão de voz, ou ainda sistemas eletrônicos de conexões automatizadas (e.g., email, Skype, Bloomberg, Messengers). Independente da forma de transmissão, todas as ordens devem ser registradas, gravadas e arquivadas pelo intermediário, identificando o horário do recebimento, o cliente que as tenha emitido e as condições de execução.


Para fins dessa política, a **Zero Conflict** representa perante o mercado as carteiras de investimentos de seus clientes (doravante denominadas conjuntamente de “Carteiras”). Portanto, as ordens enviadas aos intermediários são feitas pela **Zero Conflict**, seguindo o seu mandato acordado com seus clientes.

A **Zero Conflict** adota a política de que toda e qualquer ordem de negociação em nome das carteiras geridas por esta **SEMPRE** seja especificada para os intermediários **PREVIAMENTE** a sua execução.

**Nenhuma ordem pode ser encaminhada aos intermediários sem especificação a que carteira pertence. A Zero Conflict não opera com “conta mãe” e, conseqüentemente, não agrupa ordens.**

### IV – Responsabilidades

- Comitê de Investimentos:
  - Garantir o cumprimento a essa Política;


	Política de Rateio de Ordem	
	Versão:2023.1	Entrada em vigor: 31/08/2023

---

- Definir previamente a execução das ordens as carteiras as quais serão alocados os ativos e suas respectivas quantidades.
- Área de Compliance:
  - Treinar todos os Colaboradores.

## V – Penalidades

Vide Manual de Compliance.

	Política de Rateio de Ordem	
	Versão:2023.1	Entrada em vigor: 31/08/2023

## Anexo I – Controle de Versão

<b>Versão</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Ação</b> (Elaboração, Revisão, Alteração)	<b>Conteúdo</b>
1.0	18/06/2016	Zero Conflict	Elaboração	Revisão anual
1.1	18/04/2018	Iguana Consultoria	Revisão	Revisão anual
	08/08/2018	Zero Conflict	Aprovação	
2020.1	27/03/2020	Iguana Consultoria	Atualização	Mudança de layout
	08/04/2020	Zero Conflict	Aprovação	Entrada em vigor: 09/04/2020
2021.1	28/09/2021	Iguana Consultoria	Atualização	Atualização a Resolução CVM 21, que revogou a ICVM 558.
	29/09/2021	Zero Conflict	Aprovação	Entrada em vigor: 01/10/2021
2022.1	27/06/2022	IGMC	Atualização	Sem alteração material
	08/07/2022	Zero Conflict	Aprovação	Entrada em vigor: 11/07/2022
2023.1	24/08/2023	IGMC	Atualização	Revisão periódica
	30/08/2023	Zero Conflict	Aprovação	Entrada em vigor: 31/08/2023